acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01690 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 174/2020

REAJUSTA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar n.º 032/2013 (Código Tributário Municipal).

DECRETA

Art. 1.º - Fica reajustado para R\$ 131,91 (cento e trinta e um reais e noventa e um centavos), o valor da Unidade Fiscal do Município de Santa Tereza do Oeste, para o exercício de 2021, que trata a Lei Complementar Municipal.

Parágrafo Único: O reajuste de 4,31% aplicado, refere-se à média dos últimos doze meses do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IBGE.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Em, 21 de dezembro de 2020.

> Elio Marciniak Prefeito

